EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 46/2024
Ao Projeto de Lei Nº EM-043/2024

Acrescenta ao art. 1º do Projeto de Lei nº EM-043/2024, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Nº	BENEFICIÁRIOS	VALOR (R$)
1	GEEC – Grupo Educação Ética e Cidadania	R$100.000,00
2	Projeto Pão da Alma	R$ 80.000,00
3	ADL- Academia Divinopolitana de Letras	R$ 26.000,00
4	Centro Espírita Jesus de Nazaré	R$ 187.048,96
5	Rotary Divinópolis Oeste	R$ 30.000,00
6	ACOM - Associação de Combate ao Câncer Centro Oeste de Minas	R$ 50.000,00
7	APAE Divinópolis - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R$ 488.048,97
8	SOS Câncer	R$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em emenda impositiva apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária, conforme determina a legislação.

Divinópolis, 18 de outubro de 2024

Vereador Edsom Sousa
Líder do PSD

Documento assinado digitalmente - J73-JD1-L2Z-3E8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/10/2024 às 11:58:46

Assinantes

✓ Edsom Jose De Sousa

Assinou em 18/10/2024 às 11:58:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.718.016-**

Eu, Edsom Jose De Sousa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J73 JD1 L2Z 3E8